



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 334/99

Súmula: Denomina Vereador JOÃO LUIZ CORREA , o Centro Esportivo e Cultural de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominado de Vereador JOÃO LUIZ CORREA, o Centro Esportivo e Cultural de Candói.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de outubro de 1999.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

